



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 1902/SIE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Shangri-la (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso IX, da Resolução Nº 38, de 07 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.058087/2008-86;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Shangri-lá (SIYP);
- II - município: Alta Floresta (MT);
- III - proprietário: Oliveira Ferreira Barbosa;
- IV - coordenadas geográficas: 10° 16' 57"S, 056° 28' 09"W;
- V - classe: 1 -A;
- VI - dimensões da pista: 700 x 20 metros;
- VII - elevação: 322 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 08/26;
- X - resistência do pavimento: 4.200 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária